



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1014/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2017

CONTRATO (INICIAL): N.º 4789/2017 de 10/05/2017

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5524/2021 de 30/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AFETOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ARARAQUARA.

MOTIVO: A prorrogação por mais 30 (trinta) dias, no período de 12/10/2021 a 10/11/2021, perfazendo o valor total R\$ 169.534,31 (cento e sessenta nove mil, quinhentos e trinta quatro reais e trinta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO N.º 6437/2021

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

CONTRATO: N.º 5525/2021 DE 01/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JM BORBA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE NOS FREQUENTADORES DAS PISCINAS DO PARQUE PINHEIRINHO NESTA CIDADE, NECESSÁRIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS FREQUENTADORES, PARA FINS DE EVITAR TRANSMISSÃO DE DOENÇAS PARA OUTROS, AOS APROVADOS NOS EXAMES SERÃO FORNECIDAS CARTERINHAS.

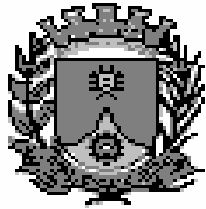
VALOR: R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTINUADA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O CUMPRIMENTO TOTAL DAS 70 (SETENTA) HORAS.

Araraquara, 15 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 315**  
**De 18 de Outubro de 2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
1050	01.039.006.00	ANGELINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 983 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14800-350	CA
18349	06.275.016.00	ANTONIO R GIERWIATOWSKI E OUTS	AV AUGUSTO DE CAMPOS Nº 0 LOTES 15-16-17-18-19 QUADRA N EUROPA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-350	CA
42223	13.069.001.00	CLAUDIO CABRERA E MARLENE SOBRAL CABRERA	AV IBITINGA Nº 148 LOTE 091 QUADRA I BELA VISTA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-045	CA
18351	06.293.011.00	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	AV MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA Nº 449 LOTE P/11 QUADRA 001 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-397	CA

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou**  
**Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 316**  
**De 18 de Outubro de 2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97228	06.480.009.00	ADILSON LUIS DO AMARAL MACHADO	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-154	CD
14668	06.091.006.00	ALEX RUBENS DE ALMEIDA	AV PINDORAMA 122 AMERICA (JD) CEP 14811-233	CD
43284	14.059.013.00	ERALDO POLEZ	AV PROFESSOR JOSE CLOZEL 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-110	CD
98005	06.508.012.00	IVANILSON NASCIMENTO DA SILVA	R DOMINGOS LUIZ BENASSI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-188	CD
43352	14.065.010.00	JOSÉ CARLOS GUZZI	R ANGELO SALATA 395 MORUMBI (JD) CEP 14801-103	CD
83985	23.118.008.00	JOSE EDUARDO TOLEDO	AV ANANIAS DIAS PEREIRA 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-816	CD
42055	13.059.011.00	JOSE JAIME REIS CARLTON	AV NOVEMBRO ( XV DE ) 1755 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-030	CD
83639	23.104.014.00	JOSEFA JOANA DA SILVA	R CARMELLO QUATROCCHI 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-767	CD
44745	15.045.003.00	LAZARA FRANCA	R LIBANESES ( DOS ) 3360 SANTANA (VL) CEP 14800-165	CD
96782	06.464.001.00	NEILOR ROBERTO LIMA DE ALMEIDA	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-167	CD

44747

15.045.005.00

OGELSON MIQUILINO FERREIRA

R LIBANESES ( DOS ) 0 SANTANA (VL) CEP 14800-165

CD

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 317**  
**De 18 de Outubro de 2021**

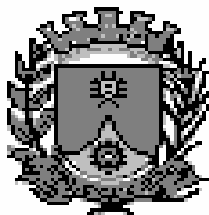
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97228	06.480.009.00	ADILSON LUIS DO AMARAL MACHADO	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-154	LC
18349	06.275.016.00	ANTONIO R GIERWIATOWSKI E OUTS	AV AUGUSTO DE CAMPOS 0 LOTES 15-16-17-18-19 EUROPA (JD) CEP 14810-350	LC
55280	20.077.007.00	FRANCISCO DANTAS BARBOSA E OU	R FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES 0 LARANJEIRAS (PQ DAS) CEP 14801-541	LC
54270	20.013.018.00	ISRAEL GONÇALVES	AV ROMULO LUPO 1316 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-500	LC
97085	06.473.014.00	JOADES DO NASCIMENTO NARCISO	R MARIA CARLOS JERONYMO 129 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-169	LC
16836	06.196.015.00	JOSE CARLOS BASSANESI TEIXEIRA	AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA 1009 E NºS 1.013/1.017 GASPARG (VL) CEP 14810-388	LC
42055	13.059.011.00	JOSE JAIME REIS CARLTON	AV NOVEMBRO ( XV DE ) 1755 CARMO (VL NOSSA SENHORA DO) CEP 14801-030	LC
83639	23.104.014.00	JOSEFA JOANA DA SILVA	R CARMELLO QUATROCCHI 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-767	LC
44745	15.045.003.00	LAZARA FRANCA	R LIBANESES ( DOS ) 3360 SANTANA (VL) CEP 14800-165	LC

94458	25.053.033.00	LUCINEIDE FERREIRA CAMPOS CARVALHO	AV ALBERT EINSTEIN (DR.) 0 ALTOS DE PINHEIROS (JD) CEP 14811-490	LC
18531	06.293.011.00	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	AV MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA 449 PINHEIROS (JD) CEP 14811-397	LC
54580	20.034.001.00	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA GRANDE	R MAHIBA BARCHA 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-719	LC
96782	06.464.001.00	NEILOR ROBERTO LIMA DE ALMEIDA	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-167	LC
44747	15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	R LIBANESES ( DOS ) 0 SANTANA (VL) CEP 14800-165	LC

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 318**  
**De 18 de Outubro de 2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

**FAZ SABER** a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18349	06.275.016.00	ANTONIO R GIERWIATOWSKI E OUTS	AV AUGUSTO DE CAMPOS 0 LOTES 15-16-17-18-19 EUROPA (JD) CEP 14810-350	LP
12518	05.090.003.00	BARNABE P DE AGUIAR	R JYDALLO JORGE 1747 XAVIER (VL) CEP 14810-098	LP
35148	10.091.005.00	JOAO CAMPOS PENTEADO SOBRINHO	R MIGUEL CORTEZ 0 SUCONASA (VL) CEP 14807-066	LP
44745	15.045.003.00	LAZARA FRANCA	R LIBANESES ( DOS ) 3360 SANTANA (VL) CEP 14800-165	LP
94458	25.053.033.00	LUCINEIDE FERREIRA CAMPOS CARVALHO	AV ALBERT EINSTEIN (DR.) 0 ALTOS DE PINHEIROS (JD) CEP 14811-490	LP
44747	15.045.005.00	OGELSON MIQUILINO FERREIRA	R LIBANESES ( DOS ) 0 SANTANA (VL) CEP 14800-165	LP
55368	20.083.002.00	ORLANDO LAMOREA	R MAJOR FAUSTINO CANDIDO GOMES 0 LARANJEIRAS (PQ DAS) CEP 14801-559	LP
11977	05.064.002.00	ROBERTO IRAN SACHS	R CANDIDO PORTINARI 523 PAULISTANO (JD) CEP 14810-225	LP
21912	07.090.004.00	WEBER CILONI JUNIOR	AV VICENTE JERONIMO FREIRE 0 XAVIER (VL) CEP 14810-038	LP
298235	07.090.031.00	WEBER CILONI JUNIOR	AV VICENTE JERONIMO FREIRE XAVIER (VL) CEP 14810-038	LP



**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. de 19/10/2021**

**Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ADAN LUCAS PARISI	24-013-011	AV MARIO FERREIRA VIEIRA Nº 0 LOTE 011 QUADRA 13 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-157	AV SÃO PAULO Nº 1631 CARMO CEP 14801-060 ARARAQUARA SP
JOÃO FERREIRA DA SILVA E CRISTIANE ELAINE CÔCO SILVA	24-017-016	AV EXPEDITO LACORTE (PROF) Nº 0 LOTE 016 QUADRA 17 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-148	AV MARIA APPARECIDA M GONÇALEZ Nº 2415 VL BIAGIONI CEP 14810-532 ARARAQUARA SP
ODETE RODRIGUES DE LIMA E OUTROS	20-034-004	R MAHIBA BARCHA Nº 0 LOTE 004 QUADRA 033 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-719	RUA JOAO GURGEL Nº 1256 CARMO CEP 14800-180 ARARAQUARA SP
SILVIA HELENA LUIZ JABR	09-413-007	AV ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 0 LOTE 154 QUADRA J PADRE ANCHIETA ARARAQUARA SP CEP 14800-230	RUA BAHIA Nº 1026 VL XAVIER CEP 14810-170 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### \* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\*

#### Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. de 19/10/2021

##### Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ALUCA PARTICIPAÇÕES LTDA	17-011-018	AV LUIZ ALBERTO Nº 1104 LOTE 018 QUADRA 007 HARMONIA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-620	AV LUIZ ALBERTO Nº 1104 HARMONIA (VL) CEP 14802-620 ARARAQUARA SP
FABIO MESSIAS BOMBO	19-234-010	R PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE Nº 1622 ÁREA "B" LOTE 09 MAGGIORE (JD RES ) ARARAQUARA SP CEP 14806-175	RUA PORFÍRIO MARQUES DE ANDRADE Nº 1622 VILA SEDENHO CEP 14811-612 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Limpeza de Quintal n°. de 19/10/2021**

**Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar n°. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar n° 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
LUCIA HELENA BUENO	20-038-007	R ANTONIO FELIPE N° 560 LOTE 007 QUADRA 37 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-722	R ALFREDO DO AMARAL GURGEL N° 349 UNIVERSAL (JD) CEP 14801- 725 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\*

## Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. de 19/10/2021

**Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ALBERTO CIONI FILHO	24-054-001	ESTR DO TANQUINHO Nº 0 RURAL ARARAQUARA SP CEP 14801-970	RUA JULHO ( 9 DE ) Nº 1304 CENTRO CEP 14801-295 ARARAQUARA SP
BRICIO CYRINO NOGUEIRA	22-003-023	R LUIZ GONZAGA DA SILVA Nº 0 LOTE 23 QUADRA 3 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-297	R MARIANO MINGOTTI Nº 174 FONTE CEP 14802-630 ARARAQUARA SP
CASSIO VINICIUS MUNIZ DOS SANTOS	25-185-023	R EVA RENATO CORREA Nº 254 LOTE 96 QUADRA E JACARANDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-668	AV JOAO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 87 IEDA (JD RES ) CEP 14808-563 ARARAQUARA SP
COMUNIDADE ZADOQUE	09-062-015	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 10 QUADRA 22 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO Nº 83 A-87 BARRA FUNDA CEP 01136- 010 SÃO PAULO SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

### \* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS\*

JOSE CANO HOCANHAS	09-062-002	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 LOTE 005 QUADRA 022 REGINA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-113	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 0 JD REGINA CEP 14808-113 ARARAQUARA SP
JOSÉ RODRIGUES CONTREIRA	09-241-006	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 LOTE 006 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808- 300	PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 3 8 Nº 3 CENTRO CEP 17010-000 BAURU SP APTO 402 ANDAR 8
JOSÉ RODRIGUES CONTREIRA	09-241-007	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 LOTE 007 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808- 300	PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 3 8 Nº 3 CENTRO CEP 17010-000 BAURU SP APTO 402 ANDAR 8
JULIANA DE CASSIA PESSANHA OLIVEIRA	24-212-009	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 09 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805- 273	AV EDMUNDO VICENTINI Nº 38 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-264 ARARAQUARA SP
LEILA APARECIDA CARDOSO	24-210-026	AV AYRTON FRANCO Nº 0 LOTE 26 QUADRA 47 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805- 454	R BENTO RAMALHO MACHADO Nº 500 BLOCO 2/A JD PARAISO CEP 14804-018 ARARAQUARA SP APTO 233
PAULO RICARDO SOARES DA CUNHA MACHADO	07-106-011	AV ATTILIO BISCARI Nº 0 LOTE 11 QUADRA C TEREZINHA VL SANTA ARARAQUARA SP CEP 14811-098	RUA BENTO DE BARROS Nº 493 VL XAVIER CEP 14810-083 ARARAQUARA SP
SEBASTIAO CASEMIRO	93-003-001	AV NILO RODRIGUES DA SILVA (DR.) Nº 0 LOTE 12 QUADRA 1 CIDADE BUENO DE ANDRADE ARARAQUARA SP CEP 14812-000	AV DR NILO RODRIGUES DA SILVA Nº 4 0 CEP 14812-000 BUENO DE ANDRADA SP
TAKERU SHIGUEMOTO	22-031-012	R JOAO CALLERA Nº 0 LOTE 12 QUADRA 31 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-312	R CARLOS GOMES Nº 1855 JD NOVA AMERICA CEP 14800-270 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**\* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS \***

**Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº**  
**De 19/10/2021**

**Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.**

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

**FAZ SABER** aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
CECILIA OROSI MACHIONI	31-122-007	R ANTONIO PINHEIRO Nº 72 LOTE 07 QUADRA 18 VALE DO SOL (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14804-073	RUA ANTONIO PINHEIRO Nº 64 PQ RES V DO SOL CEP 14801-335 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA	11-098-006	AV FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO Nº 277 LOTE 6E7 QUADRA H NOVA AMERICA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-290	AV ESPANHA Nº 60 CENTRO CEP 14801- 130 ARARAQUARA SP APTO 201
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	23-101-015	R JULIO MOTTA Nº 5 LOTE 15 QUADRA 20 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-762	R JULIO MOTTA Nº 5 JD ADALBERTO F. O. ROXO II CEP 14806-762 ARARAQUARA SP

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.322, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**Autógrafo nº 224/2021 – Projeto de Lei nº 183/2021**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Idoso”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 26 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de setembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal do Idoso”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 26 de julho.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de setembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.695, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 12.454, de 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.454, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º A comissão de que trata este decreto terá o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para concluir os seus trabalhos, contados a partir da vigência da portaria de nomeação de seus membros.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de setembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.704, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. os incisos IV e XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto nas Leis nº 1.697, de 2 de junho de 1969, nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, e nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, fica atribuído ao titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) o exercício dos atos dispostos no inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para a expedição de portarias, no âmbito do DAAE, nos seguintes casos:

I – provimento e vacância de cargos e empregos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos funcionários públicos autárquicos;

II – lotação e relocação nos quadros de pessoal;

III – criação de comissões e designação de seus membros;

IV – instituição e dissolução de grupos de trabalho;

V – abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicações de penalidades; e

VI – outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de lei ou decreto.

Art. 2º As atribuições delegadas por este decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de outubro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.597, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os pareceres constantes nos processos administrativos: 39080/2021, 45632/2021, 47168/2021, 45874/2021, 54871/2021, 12983/2021, 44213/2021, 43007/2021, 44966/2021, 40905/2021, 42587/2021, 45276/2021, 42414/2021, 46649/2021, 38608/2021, 42254/2021, 46433/2021, 43803/2021, 44811/2021, 46701/2021, 45073/2021, 46066/2021 e 43361/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, ao funcionário público Antonio dos Santos, matrícula nº 500-2, Agente Operacional de Serviços Públicos, referência 49, classe III, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 2º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Dalva da Silva Costa, matrícula nº 7611-2, Agente de Enfermagem, referência 89, classe III, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 3º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, ao funcionário público Donizete Aparecido Fernandes, matrícula nº 5318-0, Agente Operacional de Serviços Públicos, referência 48, classe II, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 4º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Edina Aparecida da Silva Bize, matrícula nº 137-6, Agente Administrativa de Serviços Públicos, referência 115, classe VI, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 5º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Eliana Masini Azarito, matrícula nº 8273-2, Professora I, referência 602, classe I, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 26 de agosto de 2021, à funcionária pública Fátima Cristina Casarini de Mendonça, matrícula nº 3678-1, Cirurgiã Dentista, referência 154, classe II, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 7º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 5 de outubro de 2021, à funcionária pública Helena Maria Degrande Ilho, matrícula nº 3844-0, Agente Educacional, referência 361, classe IV, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 8º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 6 de outubro de 2021, à funcionária pública Iraci Ferreira Chaquine, matrícula nº 6497-1, Fiscal Municipal, referência 90, classe III, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 9º Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, ao funcionário público Isaias Cumpri, matrícula nº 7739-9, Motorista Socorrista, referência 71, classe III, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 10. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, ao funcionário público João Ramos, matrícula nº 3574-2, Agente Operacional de Serviços Públicos, referência 47, classe III, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 11. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Lurdes Piva, matrícula nº 653-0, Professora I, referência 643, classe II, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 12. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Marcia Cristina Tamia Ferreira, matrícula nº 3686-2, Cirurgiã Dentista, referência 156, classe III, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 13. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 24 de setembro de 2021, à funcionária pública Maria da Conceição Pereira Saldanha, matrícula nº 4370-2, Agente de Enfermagem, referência 76, classe II, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 14. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Maria do Carmo Correa Fray, matrícula nº 9052-2, Agente Educacional, referência 325, classe II, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 15 Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 5 de outubro de 2021, à funcionária pública Maria Genisse de Oliveira, matrícula nº 605-0, Agente Educacional, referência 346, classe III, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 16. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 26 de agosto de 2021, ao funcionário público Mário Sérgio de Oliveira, matrícula nº 10156-7, Agente Administrativo de Serviços Públicos, referência 67, classe III, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 17. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Marisa Helena Camargo, matrícula nº 660-2, Professora I, referência 641, classe II, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 18. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Nilza Rodrigues de Souza Vargas, matrícula nº 3790-7, Agente de Enfermagem, referência 94, classe III, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 19. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, ao funcionário público Reinaldo Tadeu Braga, matrícula nº 4639-6, Agente Operacional de Serviços Públicos, referência 44, classe II, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 20. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, ao funcionário público Rubens Bueno, matrícula nº 5335-0, Motorista, referência 63, classe II, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 21. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, ao funcionário público Sebastião Nogueira Neto, matrícula nº 8247-3, Motorista, referência 57, classe II, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 22. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 2 outubro de 2021, à funcionária pública Sonia Maria Molan Gaban, matrícula nº 5208-6, Assistente Educacional Pedagógico, referência 643, classe I, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.

Art. 23. Fica concedida complementação de aposentadoria, a contar de 11 de setembro de 2021, ao funcionário público Walter Willians Figueiredo, matrícula nº 4576-4, Médico, referência 136, classe II, aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme carta de concessão/memória de cálculo, caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.

Art. 24. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de outubro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 39080/2021, 45632/2021, 47168/2021, 45874/2021, 54871/2021, 12983/2021, 44213/2021, 43007/2021, 44966/2021, 40905/2021, 42587/2021, 45276/2021, 42414/2021, 46649/2021, 38608/2021, 42254/2021, 46433/2021, 43803/2021, 44811/2021, 46701/2021, 45073/2021, 46066/2021 e 43361/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.598, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 255/2021, datado de 13 de outubro de 2021, protocolado sob o processo nº 62962/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 11/2021, que se destina a selecionar propostas para o 18º Território da Arte de Araraquara, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

- a) Carlos Jimenez, artista convidado;
- b) Carolina Alves Guimarães, representando a Secretaria Municipal de Cultura;
- c) Diva Rita Nery Michelutti, representando o Conselho Municipal de Cultura; e
- d) Evandro Carlos Nicolau, curador do 18º Território da Arte.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de outubro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62962/2021 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.599, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 256/2021, datado de 13 de outubro de 2021, protocolado sob o processo nº 62958/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos trabalhos enviados ao Edital de Chamamento Público nº 12/2021, que se destina a selecionar propostas em vídeos para o Programa Cultura em Rede Araraquara, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

- a) Alcindo Sabino dos Santos, com notório saber na área;
- b) Higor R. Fermiano de Oliveira, representando o Conselho Municipal de Cultura;
- c) Luzinete da Silva, representando do Conselho Municipal de Cultura; e
- d) Tadeu Queiroz da Silva, representando a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de outubro de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 02/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018**

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Donizete Simioni, nos autos do Pregão Presencial nº 95/2018, Contrato nº 02/2019, vem, através do presente Termo de Apostilamento, registrar a seguinte alteração nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Considerando a documentação constante no Protocolo Daae nº 2.859, de 13/10/2021, a Contratada “SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA” tem apenas sua razão social alterada para “MUVE LOCADORA LTDA”.

1.2 – O presente termo de apostilamento tem seus efeitos retroagidos a 26/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 13 DE OUTUBRO DE 2021.



**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### RESULTADO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, **TORNA PÚBLICO os resultados da última assembleia pública para o novo mandato do referido conselho:**

#### **Eleitos:**

- **1º:** Natália Imbriani  
Quantidade de votos: 128 (27,4%)
- **2º:** Jader José de Oliveira  
Quantidade de votos: 111 (24%)

#### **Demais resultados:**

- **3º:** Ana Cristina Pereira  
Quantidade de votos: 87 (19,3%)
- **4º:** Lilian Bomfilio Fernandes Jardim  
Quantidade de votos: 50 (10,7%)
- **5º:** Daniella dos Santos Pires  
Quantidade de votos: 46 votos (9,9%)
- **6º:** Luciene Silva  
Quantidade de votos: 18 (3,9%)
- **7º:** Endrigo Zapata  
Quantidade de votos: 17 (3,6%)
- **8º:** Wando Oliveira dos Santos  
Quantidade de votos: 2 (0,4%)
- **9º:** Marcos Antonio Munhoz; Marcos Munhos; Alan Valente Zem e Leonardo de Araujo Neto;  
Quantidade de votos: 1

**Votos anulados:** 4 (por duplicidade no cadastro)

**Total de votos recebidos:** 467

Araraquara, 18 de Outubro de 2021

**ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**  
Casa dos Conselhos Municipais

**ANDERSON DA SILVA**  
Coordenadoria Executiva de Participação Popular



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o **Conselho Consultivo do DAAE**, em virtude do final de mandato e da eleição de cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, e considerando ainda as restrições impostas pela Pandemia da Covid-19 que suspenderam as plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar no período de: **19 de Outubro de 2021 (terça-feira) a 31 (Domingo) de Outubro de 2021 de forma online**, a Assembleia Pública para Eleição de:

- a) **03 (três) representantes da Sociedade Civil**, para compor o **Conselho Municipal Consultivo do DAAE**, no mandato 2021-2023 considerando o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.797, de 22 de Novembro de 2019.

**As inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através do email:** [casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br) **no período de 19 de Outubro de 2021 até o dia 24 de Outubro de 2021, as 00h00min** contendo o assunto “Inscrição Conselho Consultivo do DAAE” acompanhado de nome completo, RG, número de telefone, bairro que reside e carta de apresentação e intenções. O não envio de todas essas informações acarretará em invalidação da candidatura.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 26 de Outubro de 2021, a 31 de Outubro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário. Os resultados serão publicados nos atos oficiais do dia 02/11/2021.

Araraquara, 18 de Outubro de 2021.

**ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**  
Casa dos Conselhos Municipais

**ANDERSON DA SILVA**  
Coordenadoria Executiva de Participação Popular





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**, em virtude do final de mandato e da eleição de cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, e considerando ainda as restrições impostas pela Pandemia da Covid-19 que suspenderam as plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar no período de: **19 de Outubro de 2021 (terça-feira) a 31 (Domingo) de Outubro de 2021 de forma online**, a Assembleia Pública para Eleição de:

- a) **09 (nove) representantes da Sociedade Civil que tenham envolvimento com a causa animal**, para compor o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais**, no mandato 2021-2023 considerando o disposto no Artigo 10, nas letras I e J da Lei Municipal nº 8.959, de 04 de Maio de 2017.

**As inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através do email:** [casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br) **no período de 19 de Outubro de 2021 até o dia 24 de Outubro de 2021, as 00h00min** contendo o assunto “Inscrição Conselho de Proteção Animal” acompanhado de nome completo, RG, número de telefone e carta de apresentação e intenções, para fins de verificação do envolvimento com a causa animal.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 26 de Outubro de 2021, a 31 de Outubro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário. Os resultados serão publicados nos atos oficiais do dia 02/11/2021.

Observações: Em atendimento ao inciso 6 do Artigo 10, não serão admitidas inscrições de membros que já tenham sido reeleitos no referido conselho.

Araraquara, 18 de Outubro de 2021.

**ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**  
Casa dos Conselhos Municipais

**ANDERSON DA SILVA**  
Coordenadoria Executiva de Participação Popular



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3112/2021;

**ABERTURA:** 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2021;

**OBJETO:** ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE LEILÃO;

**TIPO:** MAIOR LANCE;

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 18 de Outubro de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal





## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 062/2021  
Processo DAAE nº 2.778 de 27/08/2021**

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na locação de retroescavadeiras e caminhões, incluindo motoristas/operadores, combustíveis e transporte dos mesmos, para prestação de serviços em diversos locais do município de Araraquara/SP e distritos, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.**

**Data e horário da abertura: Dia 03/11/2021, às 10h00min (Dez Horas)**

**LOCAL:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 18 de Outubro de 2021.

Donizete Simioni  
**Superintendente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
BRICIO CIYRINO NOGUEIRA	1225/2021	06.167.001	144,32	RES. MEDIO	R. NICOLAU JORGE LAUAND, 780
RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	1240/2021	23.324.035	96,86	RES. SIMPLES	AV. MARIA JANASI BIAGIONI, 338 APTO 107
ANDRE LUIZ ESTEVES MACHADO	1295/2021	09.528.033	84,30	RES. SIMPLES	RUA DR. ANTONIO PICARONI, 76

ARARAQUARA 18 DE OUTUBRO DE 2021

Angela Nardini  
Auditora Fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1909 | licitacaoeduca@educararaquara.com

### ESCLARECIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2586/2021-RETIFICADO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM O FORNECIMENTO DE ITEM (CHIP) DE CONECTIVIDADE (PACOTE DE DADOS) E VOZ, APARELHO TELEFÔNICO CELULAR E PEN MODEM EM REGIME DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor referente aos questionamentos apresentados pela empresa Tim S/A.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 18 de outubro de 2021.

**Subcomissão Permanente de Licitações**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2599/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 TIPO PICAPE (ANO/MODELO 2021/2021), 1 VEÍCULO TIPO SEDAN (ANO/MODELO 2021/2021) E 1 VEÍCULO TIPO DE PASSEIO SEDAN (ANO/MODELO 2021/2021), 1 SINALIZADOR VISUAL, 1 MÓDULO PARA SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR E 1 SERVIÇO DE PLOTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO PRESENTE EDITAL.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, adjudicando-lhes o objeto deste edital:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP				
QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículo tipo Picape de cor branca, 2 portas, motorização mínima 1.4, com no mínimo 705 Kg de capacidade de carga, ar condicionado, trava e vidro elétrico, direção elétrica ou hidráulica, flex, sinalizador tipo ASA com ângulo de visualização em 360°, plotagem nos padrões do Município.	Unidade	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)				

LOTE 02 – IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA				
QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Sedan, cor branca, 4 portas, motorização mínima 1.0, com no mínimo 445 litros de bagageiro, ar condicionado, trava, direção elétrica ou hidráulica e vidro elétrico, flex, sinalizador tipo ASA com ângulo de visualização em 360°, plotagem nos padrões do Município.	Unidade	R\$ 84.260,00	R\$ 84.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 84.260,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)				

Araraquara, 18 de Outubro de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Portaria DAAE nº 5.370**

**De 15 de outubro de 2.021**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Sra. JANE BELINELLI DA COSTA**, Matrícula nº 1.174, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS da GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, para exercer a função de coordenadora responsável pela referida unidade, durante o período de férias de sua titular (08/11/2021 a 27/11/2021).

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus contados a partir de 08/11/2021.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, Araraquara aos 15 (quinze) dia do mês de outubro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



**RESOLUÇÃO Nº 11/2021**

De 18 de outubro de 2021

Aprova suplementação do orçamento fundacional vigente e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 18 de outubro de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aprovada suplementação do orçamento fundacional vigente para o exercício de 2021, referente aos meses de outubro a dezembro do mencionado ano, no valor total de R\$ 16.450.000,00 (dezesesseis milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme demonstração, por categoria de despesa, no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).**

**Marlene Lopes**

Presidente *ad hoc* do Conselho  
Curador



**ANEXO I**

<b>DESPESAS</b>	<b>ESTIMATIVA SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA (R\$) (VALOR MENSAL)</b>	<b>ORÇADO (R\$) (OUTUBRO A DEZEMBRO E 13º SALÁRIO DE 2021)</b>	<b>ORIGEM RECEITA</b>
<b>FOLHA + ENCARGOS ADMINISTRATIVO E MATERNIDADE</b>	<b>1.966.666,66</b>	<b>5.900.000,00</b>	<b>ADITAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO</b>
<b>FOLHA + ENCARGOS + RESCISÃO COVID</b>	<b>2.766.666,66</b>	<b>8.300.000,00</b>	<b>ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2020</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA FÍSICA (RPA) COVID</b>	<b>250.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2020</b>
<b>SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (CONTRATOS) COVID</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2020</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.483.333,33/MÊS</b>	<b>16.450.000,00</b> (Total referente aos meses de outubro a dezembro de 2021)	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### RESULTADO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o COMPPHARA, **TORNA PÚBLICO os resultados da última assembleia pública para o novo mandato do referido conselho:**

- 1º lugar: Breno de Oliveira Conde  
Quantidade de votos: 10
- 2º lugar: José Pedro Rendi  
Quantidade de votos: 7

Araraquara, 18 de Outubro de 2021

**ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**  
Casa dos Conselhos Municipais

**ANDERSON DA SILVA**  
Coordenadoria Executiva de Participação Popular





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## RETIFICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Comissão Técnica do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 27.510, de 23 de agosto de 2021, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de sábado, 16 de outubro de 2021, ano XL, exemplar nº 10.767, referente ao Chamamento Público nº 05/2021:

### I – DA RETIFICAÇÃO

- **Onde se lê:**

Ref.: Chamamento Público nº 001/2018 (PMI),

- **Leia-se:**

Ref.: Chamamento Público nº 005/2021 (PMI),

### II – OS DEMAIS ITENS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PERMANECEM INALTERADOS.

Araraquara – SP, 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI  
Presidente da Comissão Técnica